

RECEBIO ORIGINAL

Em: 16/05/2024

Bruno Rodrigues de Oliveira



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 109/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: MIL MADEIRAS PRECIOSAS LTDA		
Endereço para correspondência: Rodovia AM-363, km 1,5, Zona Rural, Itacoatiara-AM		CEP: 69109-899
CNPJ/CPF: [REDACTED]	Inscrição Estadual: 06.200.220-1	
Fone: (92) [REDACTED]	e-mail: bruno.rodrigues@preciuoswoods.com.br	
Registro no IPAAM: 1009.3406	Processo nº: 9322/2022-95	
Recibo SINAFLOP PMFS: 21301036	Recibo SINAFLOP POE: 21319295	
Atividade: PMFS de Maior Impacto de Colheita		
Finalidade: Autorizar a exploração florestal através de um Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Colheita em uma Unidade de Produção Florestal – UPF ANE de 11.807,41 hectares, cujo volume a ser explorado é de 242.002,36 m ³ de madeira em tora e 317.034,12 st de resíduos da exploração florestal.		
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno	Porte: Excepcional	Validade: 02 anos
Responsável Técnico pela Elaboração: Bruno Rodrigues de Oliveira Oliveira (ART AM20220313091- chave: x8yW9).		
Responsável Técnico pela Execução: Bruno Rodrigues de Oliveira Oliveira (ART AM20220313091- chave: x8yW9).		

DADOS DO IMÓVEL/MANEJO FLORESTAL

Proprietário do imóvel: MIL MADEIRAS PRECIOSAS LTDA	
CPF/CNPJ: [REDACTED]	CAR: AM-1304005-103DABE15AC340C58BCAE 209766119B1 e AM-1304005-D575C54843A64C4 D86DE43A9CA19BAFD
Município: Silves-AM	
Localização: KM 35 da Rodovia AM 363, mais dois Km pelo Ramal da Fazenda Saracá, Zona Rural, Silves- AM	
Denominação do imóvel: CDRU ÁREA 01 e CDRU ÁREA 02	
Registro Imóvel: CDRU Nº 001/2023 E CDRU Nº 002/2023 emitido pela Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	
Coordenadas geográficas de referência da UPF (Datum SIRGAS 2000): 2° 46' 34,170" S 58° 24' 24,590" W	
Área da Propriedade (ha): 7.340,4074 (CDRU ÁREA 01) e 5.457,1960 (CDRU ÁREA 02)	Área da Unidade de Produção Florestal - UPF (ha): 11.807,41
Área de Reserva Legal - ARL (ha): 264.667,52	Área de Efetiva Exploração Florestal - AEEF (ha): 9.680,52
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 255.165,69	Intensidade de Colheita (m³/ha): 24,99
Volume de Madeira Autorizado (m³): 242.002,3574	Ciclo de corte (Anos): 30
Volume de Lenha Autorizado (ST): 317.034,12	Número de Espécies a colher: 39

Manaus-AM,

16 MAI 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor-Presidente

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@lpaamam
facebook.com/@lpaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 109/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012.
2. Identificar a área do empreendimento com placa, conforme modelo IPAAM.
3. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012.
4. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 9322/2022-95 e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLOOR.
5. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença poderá implicar na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado comunicar ao IPAAM quando houver mudança de qualquer um destes itens.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, ficando autorizadas somente intervenções, para fins de construção de pontes e bueiros conforme previsto no PMFS/POE.
9. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e Copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
10. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
11. Esta licença autoriza a extração das espécies e volumetria nela listadas, permitindo o início da exploração.
12. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLOOR, fica permitido a emissão de DOFs.
13. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
14. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) nos períodos definidos pelo IPAAM de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09, podendo ser permitido o transporte de madeira constante em Declaração de Corte e devidamente estocada no pátio de transbordo desde que comprovado por meio de Relatório de Atividades.
15. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente.
16. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento.
17. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da tora/secção correspondente) por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até a conclusão do transporte para o destino final.
18. Manter atualizadas as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes durante as vistorias técnicas e fiscalizações.
19. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, nome vulgar, espécie, número da tora/secção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e data de transporte.

Placa	Tora/Seção	Nome Vulgar	Espécie	D1	D2	D3	D4	Comp. (m)	Vol. (m³)	Data de Arraste	Data de Transporte

20. Deverão, obrigatoriamente, acompanhar o transporte das toras, o DOF, Nota Fiscal e o romaneio para conferência pelo destinatário, bem como de equipes de fiscalização.
21. Apresentar relatórios parciais de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF, semestralmente a partir da liberação da Licença de Operação, assinado pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
22. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
23. Os Relatórios de Atividades deverão estar acompanhados de romaneio em planilha Excel, com memória de cálculo em arquivo (.xls), mapa das estradas e pátios abertos em formato (.shp) e carta imagem de satélite (atualizada).
24. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios de atividades, acompanhamento do sistema DOF, monitoramento remoto ou de vistorias/fiscalização podem acarretar no bloqueio do DOF e a suspensão da AUTEX.
25. A saída de matéria prima do empreendimento cujo transporte seja considerado econômica ou logisticamente inviável deverá ser devidamente justificada.
26. Confirmados os indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF será procedido a Suspensão e/ou cancelamento da Licença de Operação - LO e respectiva AUTEX.
27. Realizar a manutenção da estrada principal da UPF, mantendo-a trafegável até a vistoria pós-exploratória.
28. Sinalizar com placas e manter preservada e livre de exploração, uma faixa de vegetação de no mínimo 150 (cento e cinquenta) metros entre a propriedade e qualquer Unidade de Conservação e/ou Terra Indígena.
29. O detentor, o explorador florestal e o responsável técnico do PMFS/POE, estão sujeitos às sanções administrativas na medida de sua culpabilidade.

RECEBIO ORIGINAL

Em: 16/05/2024

Bruno Rodrigues de Souza



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 109/2024 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: MIL MADEIRAS PRECIOSAS LTDA	
Endereço para correspondência: Rodovia AM-363, km 1,5, Zona Rural, Itacoatiara-AM	CEP: 69109-899
CNPJ/CPF: [REDACTED]	Inscrição Estadual: 06.200.220-1
Fone: (92) [REDACTED]	e-mail: bruno.rodrigues@preciuoswoods.com.br
Registro no IPAAM: 1009.3406	Processo nº: 9322/2022-95

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Item	Nome Comum	Nome Científico	Volume (m³)	N/A
1	Amapá-doce	<i>Brosimum potabile</i>	17.365,8964	3.507
2	Angelim-do-campo	<i>Aldina heterophylla</i>	9.492,4936	2.374
3	Angelim-fava	<i>Parkia pendula</i>	2.294,3561	403
4	Angelim-pedra	<i>Hymenolobium modestum</i>	8.094,7896	1.400
5	Angelim-rajado	<i>Zygia racemosa</i>	2.171,4926	831
6	Angelim-vermelho	<i>Dinizia excelsa</i>	8.111,4761	607
7	Arurá-branco	<i>Osteophloeum platyspermum</i>	7.112,4765	2.203
8	Arurá-vermelho	<i>Iryanthera grandis</i>	10.542,2917	2.472
9	Breu-branco	<i>Trattinnickia burseraefolia</i>	8.198,2697	1.309
10	Breu-vermelho	<i>Protium puncticulatum</i>	6.373,346	1.848
11	Cedrinho	<i>Scleronema micranthum</i>	17.407,3718	5.337
12	Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i>	3.585,9367	907
13	Cumaru-vermelho	<i>Dipteryx polyphylla</i>	3.372,1095	777
14	Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	16.263,5953	4.926
15	Guariúba	<i>Clarisia racemosa</i>	2.152,8885	386
16	Ipê	<i>Handroanthus serratifolius</i>	82,5823	19
17	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	605,3976	76
18	Jutai-pororoca	<i>Martiodendron elatum</i>	585,7700	121
19	Louro-aritu	<i>Licaria guianensis</i>	2.839,6930	1.083
20	Louro-gamela	<i>Sextonia rubra</i>	9.247,0616	1.701
21	Louro-itaúba	<i>Mezilaurus itaúba</i>	7.815,8142	2.087
22	Louro-preto	<i>Ocotea neesiana</i>	19.489,4591	6.068
23	Maçaranduba	<i>Manilkara elata</i>	21.059,7106	3.690
24	Mandioqueira	<i>Qualea paraensis</i>	2.250,4840	556
25	Maparajuba	<i>Manilkara cavalcantei</i>	2.514,4928	768
26	Melanciaira	<i>Alexa grandiflora</i>	4.192,5838	934
27	Muiracatiara	<i>Astronium lecointei</i>	670,1413	139

Manaus-AM,

16 MAI 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor-Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 16 / 05 / 2024

Bruno Rodrigues de Souza



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 109/2024 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: MIL MADEIRAS PRECIOSAS LTDA	
Endereço para correspondência: Rodovia AM-363, km 1,5, Zona Rural, Itacoatiara-AM	CEP: 69109-899
CNPJ/CPF: [REDACTED]	Inscrição Estadual: 06.200.220-1
Fone: (92) [REDACTED]	e-mail: bruno.rodrigues@preciuoswoods.com.br
Registro no IPAAM: 1009.3406	Processo nº: 9322/2022-95

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Item	Nome Comum	Nome Científico	Volume (m ³)	N/A
28	Muirapiranga	<i>Brosimum rubescens</i>	699,8811	183
29	Pequiá	<i>Caryocar villosum</i>	7.350,0282	981
30	Pequiá-marfim	<i>Aspidosperma desmanthum</i>	3.926,0958	1.065
31	Pequiarana	<i>Caryocar glabrum</i>	7.558,1821	1.695
32	Sucupira-amarela	<i>Enterolobium schomburgkii</i>	3.225,5326	669
33	Sucupira-preta	<i>Diptotropis racemosa</i>	1.409,7904	415
34	Sucupira-vermelha	<i>Andira parviflora</i>	5.486,4954	1.363
35	Tanibuca	<i>Buchenavia viridiflora</i>	2.049,2725	492
36	Tauari-cachimbo	<i>Allantoma decandra</i>	3.297,7753	751
37	Tauari-vermelho	<i>Cariniana micrantha</i>	9.393,9604	813
38	Taxi-vermelho	<i>Sclerolobium melanocarpum</i>	17.407,3718	5.337
39	Uxi-liso	<i>Endopleura uchi</i>	1.556,8508	483
Total Geral			242.002,3574	55.937

Atenção:

- Esta licença é composta de 29 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

16 MAI 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente